



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

L E I Nº

464

EMENTA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Escola do 1º Grau, deste Município, de Escola Fernando Augusto Pinto Ribeiro.
- Art. 2º- A Escola acima mencionada, fica localizada a Praça 19 de /// Agosto, nesta cidade.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor ha data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Justificativa:

Justifica plenamente a aprovação desta Lei, tendo em vista o nome dado ao novo Educandario do 1º Grau, nesta cidade, / de Fernando Augusto Pinto Ribeiro, em homenagem ao homen / publico filho de nossa terra e que tanto fez para engradecer o nosso município. Foi lider politico, Prefeito constituido / nada mais merecido do que homenagear esta figura do saudoso Fernando.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro 1974

  
Prefeito.

Somos de parecer favorável

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Secretário

... a Câmara Municipal de ...  
... e em consequência a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...

...  
...

... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...  
... a ...

Gabinete de ...

...